



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

*Sancionada em 6/6/50
João M. F. Silva*

Redação final ao projeto de lei nº.

N.
Assunto
Serviço

Dá nome de ilustres lavrenses a dois logradouros
publicos.

O povo do municipio de Lavras, por seus representant-
tes decretou, e eu, ^{em} seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Lavras autori-
zada a dar os nomes dos ilustres lavrenses, já
falecidos, Dr. João Silva Penna e Dr. Chris-
tiano Silva a logradouros publicos a serem
posteriormente ^{criados} ~~designados~~.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Munuicipal de Lavras, em
30 de Maio de 1950.

João M. F. Silva

Presidente da Camara.

Cláudio Haddad

Secretario da Camara.